

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: VALDECY FERREIRA DA SILVA - ME

Endereço: Rua Bocaiúva, nº61, Bairro Alvorada, São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000.

CNPJ: 05.558.136/0001-35

Representante Legal: Valdecy Ferreira da Silva

CPF: 007.226.676-71

Endereço: Rua Bocaiúva, nº53, Bairro Alvorada, São João da Ponte – MG,
 CEP: 39.430-000.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
02	200	UND	ABRAÇADEIRA CONDULENTE 3/4	TIGRE	R\$3,40	R\$680,00
04	50	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA INOX	HIDRA	R\$36,00	R\$1.800,00
07	50	UND	ADAPTADOR COM FLANGE 25X3/4	TIGRE	R\$8,00	R\$400,00
10	50	UND	ADAPTADOR COM FLANGE 50X1.1/2	TIGRE	R\$9,20	R\$460,00
11	20	UND	ADAPTADOR COM FLANGE 60X2	TIGRE	R\$15,60	R\$312,00
14	500	UND	ADAPTADOR PARA VÁLVULA PIA E LAVATORIO	TIGRE	R\$1,20	R\$600,00
15	500	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25X3/4	TIGRE	R\$0,23	R\$115,00
16	50	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32X1	TIGRE	R\$0,79	R\$39,50
17	50	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 40X1.1/4	TIGRE	R\$1,29	R\$64,50
20	500	UND	ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS	AMANCO	R\$1,40	R\$700,00
21	400	UND	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	AMANCO	R\$8,60	R\$3.440,00
24	100	UND	AGUA RAZ SOLVENTE DE 900 ML	DAS COR	R\$9,50	R\$950,00
31	30	KIT	ANEL DE VEDAÇÃO 50PÇS 12 TIPOS	CLICK	R\$8,90	R\$267,00

			BORRACHA REPARO CONSERTO			
32	100	UND	ANTI FERRUGEM SPRAY 300ML	COLOR ART	R\$8,90	R\$890,00
34	300	KG	ARAME GALVANIZADO Nº12	GERDAU	R\$7,40	R\$2.220,00
37	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18	GERDAU	R\$11,50	R\$2.300,00
38	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº20	GERDAU	R\$10,00	R\$2.000,00
40	100	ROLO	ARAME LISO ROLO COM 500 METROS, PARA CERCA, DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM CAMADA DE ZINCO	GERDAU	R\$200,00	R\$20.000,00
43	20	UND	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL Nº152 CABO FECHADO.	THOMPSON	R\$15,30	R\$306,00
46	300	SACOS	ARGAMASSA ACII, SACO COM 20 KG	CERAMIX	R\$19,00	R\$5.700,00
48	10	UND	ARMÁRIO PARA BANHEIRO C/ ESPELHO MOLDURA CROMADA PAREDE	ASTRA	R\$30,00	R\$300,00
49	400	UND	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	FERTAX	R\$14,80	R\$5.920,00
59	50	UND	BANCO PARA PRAÇA SEM ENCOSTO TIPO 'U' COMPRIMENTO 1,50 M, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 160 KG	MMR PREMOLDADOS	R\$350,00	R\$17.500,00

65	150	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/2 COM 1M	BELENUS	R\$7,90	R\$1.185,00
66	150	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/4 COM 1M	BELENUS	R\$4,50	R\$675,00
67	150	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 3/8 COM 1M	BELENUS	R\$5,00	R\$750,00
68	100	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 COM 1M	BELENUS	R\$4,30	R\$430,00
69	150	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/8 COM 1M	BELENUS	R\$13,00	R\$1.950,00
82	10	UND	BOCAL PARA CALHA DE ZINCO 3"	FRONTAL	R\$6,50	R\$65,00
85	50	UND	BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO 40CM	GARDEN	R\$6,95	R\$347,50
123	200	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDÁVEL	AMANCO	R\$2,90	R\$580,00
124	200	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32MM SOLDÁVEL	AMANCO	R\$2,00	R\$400,00
125	400	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25X20	AMANCO	R\$0,17	R\$68,00
126	400	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32X25	AMANCO	R\$0,98	R\$392,00
127	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50	AMANCO	R\$3,00	R\$150,00
128	200	UND	BUCHA DE REDUÇÃO	AMANCO	R\$0,93	R\$186,00

			ESGOTO 50X40MM			
129	500	UND	BUCHA PLÁSTICA Nº 05	VONDER	R\$0,02	R\$10,00
130	500	UND	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	VONDER	R\$0,02	R\$10,00
131	800	UND	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	VONDER	R\$0,05	R\$40,00
132	900	UND	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	VONDER	R\$0,08	R\$72,00
133	800	UND	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	VONDER	R\$0,09	R\$72,00
134	500	UND	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	VONDER	R\$0,09	R\$45,00
135	300	UND	BUCHA ROSCÁVEL DE 1X3/4	VONDER	R\$0,22	R\$66,00
136	300	UND	BUCHA ROSCÁVEL DE 3/4X1/2	VONDER	R\$0,25	R\$75,00
157	50	UND	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO, CORPO E CHAVES EM LATÃO Nº 45	PAPAIZ	R\$19,50	R\$975,00
158	50	UND	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO, CORPO E CHAVES EM LATÃO Nº 50	PAPAIZ	R\$20,90	R\$1.045,00
160	10	UND	CAIXA DÁGUA DE FIBRA EM POLIÉSTER INSATURADO DE 5.000 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	R\$1.200,00	R\$12.000,00
161	35	UND	CAIXA DÁGUA DE FIBRA EM POLIETILENO DE 310 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	R\$150,00	R\$5.250,00
163	10	UND	CAIXA DÁGUA FIBRA EM POLIÉSTER INSATURADO DE 2.000 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	R\$470,00	R\$4.700,00

166	20	UND	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPAS	FORTLEV	R\$137,00	R\$2.740,00
174	100	UND	CAIXA DERIVAÇÃO 2X4 PLÁSTICO	FORTLEV	R\$0,98	R\$98,00
175	30	UND	CAIXA DERIVAÇÃO 4X4 METAL	KLAUS	R\$2,44	R\$73,20
176	300	UND	CAIXA DERIVAÇÃO 4X4 PLÁSTICO	TIGRE	R\$1,15	R\$345,00
177	30	UND	CAIXA DERIVAÇÃO FMD	IPCL	R\$1,50	R\$45,00
178	30	UND	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	TRAMONTINA	R\$5,20	R\$156,00
185	500	SACO	CAL BRANCO COM FIXADOR SACO C/7KG	VOTORAN	R\$6,90	R\$3.450,00
188	10	UND	CALHA DE ZINCO C/3M TIPO MOLDURA	TIGRE	R\$33,00	R\$330,00
189	20	UND	CALHA DE ZINCO C/5M TIPO MOLDURA	CALHA NORTE	R\$50,00	R\$1.000,00
192	50	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	ATAX	R\$12,00	R\$600,00
202	20	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIXO COM RODA PNEUMÁTICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	TRAMONTINA	R\$196,00	R\$3.920,00
203	50	UND	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/CABO	TRAMONTINA	R\$37,80	R\$1.890,00
214	30	UND	COLA 100G, SECAGEM LENTA,	LOCTITE	R\$3,19	R\$95,70

			DUREPOX OU SIMILAR			
215	50	UND	COLA INSTANTÂNEA 3 GRAMAS	TEK BONDES	R\$2,40	R\$120,00
216	50	UND	COLA SILICONE 280 GRAMAS	BRASCOLA	R\$12,83	R\$641,50
217	200	UND	COLA SILICONE 50G INCOLOR	ORBIVES	R\$4,40	R\$880,00
218	200	UND	COLA TIPO CASCOLA OU SIMILAR TRADICIONAL 195 GR	CASCOLA	R\$12,50	R\$2.500,00
226	20	CONJ.	CONJUNTO DE MESA COM 02 BANCO MEIA LUA, 01 M DIAMENTRO, FABRICADO EM CONCRETO ARMADO, SUPER RESISTENTE. TABULEIRO DE DAMAS EM MÁRMORE E GRANITO	MMR PREMOLDADOS	R\$795,00	R\$15.900,00
232	100	UND	CORRENTE PARA MOTOSERRA STIHL MODELO MS660, 42 DENTES, 2 GUIAS, 3/8	STHIL	R\$99,00	R\$9.900,00
234	200	UND	CUMEEIRA NORMAL 1,10M 150 TELHA DE FIBROCIMENT O ONDULADA É VERSÁTIL	MULTILIT	R\$27,00	R\$5.400,00
241	100	UND	CURVA ESGOTO LONGA 90° 500MM	AMANCO	R\$6,60	R\$660,00
242	100	UND	CURVA ESGOTO LONGA 90° 75MM	AMANCO	R\$16,00	R\$1.600,00

259	30	UND	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	VONDER	R\$7,00	R\$210,00
260	20	UND	DISCO DE POLICORTE	VONDER	R\$10,50	R\$210,00
261	25	UND	DISCO DESBASTE		R\$6,00	R\$150,00
262	20	UND	DISCO P/ MAQUITA DIAMANTADO SEGMENTADO	VONDER	R\$18,00	R\$360,00
263	15	UND	DISCO P/ MAQUITA DIAMANTADO TURBO		R\$10,00	R\$150,00
264	15	UND	DISCO P/ MAQUITA LISO DIAMANTADO	VONDER	R\$13,90	R\$208,50
265	15	UND	DISCO P/ MAQUITA VÍDIA 110X20MM	AMANCO	R\$15,00	R\$225,00
307	20	UND	ENGATE DE FLEXIVEL DE 50CM	AMANCO	R\$2,15	R\$43,00
308	40	UND	ENGATE 30 PLÁSTICO	AMANCO	R\$1,85	R\$74,00
309	40	UND	ENGATE 40 PLÁSTICO	AMANCO	R\$1,85	R\$74,00
310	20	UND	ENXADA 02 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$24,00	R\$480,00
311	20	UND	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$24,00	R\$480,00
312	20	UND	ENXADÃO 02 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$24,00	R\$480,00
313	03	UND	ESCADA AÇO 5 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$80,00	R\$240,00
314	03	UND	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$105,00	R\$315,00
315	03	UND	ESCADA EXTENSIVA	BOTAFOGO	R\$410,00	R\$1.230,00
324	20	UND	FACÃO Nº 16 PARA MATO COM CABO DE	TRAMONTINA	R\$18,00	R\$360,00

			MADEIRA			
325	10	UND	FECHADURA BANHEIRO COM MAÇANETA	ALIANÇA	R\$34,00	R\$340,00
326	15	UND	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA	ALIANÇA	R\$34,00	R\$510,00
357	1.000	M ²	GRAMA ESPERALDA, ALTA QUALIDADE, SEM FALHAS E PRAGAS,	ESMERALDA	R\$7,90	R\$7.900,00
358	500	KG	GRAMPO DE CERCA	GERDAU	R\$5,95	R\$2.975,00
372	10	UND	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,00 X 6CM S/GRADE	IDEAL	R\$125,00	R\$1.250,00
373	10	UND	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20 X 6CM S/GRADE	IDEAL	R\$122,00	R\$1.220,00
374	10	UND	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1,00 X 1,00 6CM C/ GRADE CORRENTE	IDEAL	R\$125,00	R\$1.250,00
381	30	UND	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	AMANCO	R\$1,20	R\$36,00
382	30	UND	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	AMANCO	R\$2,50	R\$75,00
383	30	UND	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	AMANCO	R\$4,50	R\$135,00
384	80	UND	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	AMANCO	R\$1,50	R\$120,00
385	30	UND	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	AMANCO	R\$16,70	R\$501,00
386	80	UND	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	AMANCO	R\$0,30	R\$24,00
387	80	UND	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	AMANCO	R\$0,87	R\$69,60

388	30	UND	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	AMANCO	R\$1,90	R\$57,00
397	500	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 25	AMANCO	R\$0,19	R\$95,00
398	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40	AMANCO	R\$0,97	R\$97,00
399	300	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20X1/2	AMANCO	R\$0,32	R\$96,00
400	20	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X1/2	AMANCO	R\$0,27	R\$5,40
401	20	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X3/4	AMANCO	R\$0,38	R\$7,60
402	80	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X32	AMANCO	R\$0,85	R\$68,00
403	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X40	AMANCO	R\$0,97	R\$48,50
404	300	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 90X50	AMANCO	R\$0,85	R\$255,00
405	80	UND	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM	AMANCO	R\$0,90	R\$72,00
435	15	UND	LAVATÓRIO 47X42 COM COLUNA	FIORI	R\$65,00	R\$975,00
438	50	UND	LIMA PARA MOTOSERRA 8" X 3X16" (LIMATÃO), POSSUI FORMATO ARREDONDADO	K&F	R\$1,50	R\$75,00
439	10	UND	LINHA DE PEDREIRO 50 METROS	ULTRA RESIST	R\$1,55	R\$15,50
440	10	UND	LINHA PEDREIRO 100 METROS	ULTRA RESIST	R\$2,05	R\$20,50
442	100	GALÃO	LIQUI BRILHO 3,600ML	CORAL	R\$35,35	R\$3.535,00
443	200	UND	LIXA DÁGUA DE 100	NORTON	R\$0,98	R\$196,00

444	200	UND	LIXA DÁGUA DE 120	NORTON	R\$0,98	R\$196,00
445	200	UND	LIXA DÁGUA DE 150	NORTON	R\$0,98	R\$196,00
446	200	UND	LIXA DÁGUA DE 180	NORTON	R\$0,98	R\$196,00
447	200	UND	LIXA DÁGUA DE 80	NORTON	R\$0,98	R\$196,00
448	200	UND	LIXA DE FERRO 120	NORTON	R\$1,53	R\$306,00
449	200	UND	LIXA DE FERRO 36	NORTON	R\$1,53	R\$306,00
450	200	UND	LIXA DE FERRO 50	NORTON	R\$1,53	R\$306,00
521	300	LATAS	MASSA ACRILICA 18LT	SUVINIL	R\$35,00	R\$10.500,00
522	150	GALÃO	MASSA ACRILICA 3,600ML	SUVINIL	R\$10,61	R\$1.591,50
523	300	LATA	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	SUVINIL	R\$8,50	R\$2.550,00
524	300	LATA	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	SUVINIL	R\$19,52	R\$5.856,00
525	200	UND	MASSA PLÁSTICA 1KG CINZA	SUVINIL	R\$8,52	R\$1.704,00
526	50	UND	MASSA PLÁSTICA 400G CINZA	SUVINIL	R\$5,70	R\$285,00
527	30	UND	MASSA RÁPIDA 900 ML CINZA	SUVINIL	R\$16,20	R\$486,00
528	100	UND	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT.	OLIVA	R\$52,00	R\$5.200,00
545	100	UND	PARAFUSO DOBRADIÇA 3.8X22	MGM	R\$0,10	R\$10,00
546	200	UND	PARAFUSO FRANÇÊS 1/2X10", 25,5CM	VONDER	R\$2,11	R\$422,00
547	200	UND	PARAFUSO FRANÇÊS 1/2X11", 28CM	VONDER	R\$2,11	R\$422,00
548	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X2", 5CM	VONDER	R\$0,95	R\$190,00
549	200	UND	PARAFUSO	VONDER	R\$1,90	R\$380,00

			FRANCÊS 1/2X3", 7,5 CM			
550	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4", 10CM	VONDER	R\$1,50	R\$300,00
551	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4.1/2, 11,5 CM	VONDER	R\$1,39	R\$278,00
552	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X5", 13 CM	VONDER	R\$1,47	R\$294,00
553	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X6", 15 CM	VONDER	R\$1,47	R\$294,00
554	200	UND	PARAFUSO FRANÇÊS 1/2X7", 18CM	VONDER	R\$1,47	R\$294,00
555	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7. 1/2",19 CM	VONDER	R\$1,47	R\$294,00
556	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X8", 20,5CM	VONDER	R\$1,47	R\$294,00
557	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X9", 23CM	VONDER	R\$1,47	R294,00
558	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1", 2,5CM	VONDER	R\$0,37	R\$74,00
559	200	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2", 5 CM	VONDER	R\$0,37	R\$74,00
595	200	M	PEÇA MADEIRA PARAJU 12X8	BOM FIM	R\$8,82	R\$1.764,00
608	500	M ²	PISO CERÂMICA 43X43	CERAL	R\$14,00	R\$7.000,00
609	400	M ²	PISO CERÂMICA PARA REVESTIMENT O DE PAREDE PE3, CLASSE A	CACAFI	R\$12,80	R\$5.120,00
617	20	UND	PORTA SANFONADA 210X70	MOGMO	R\$47,50	R\$950,00
618	20	UND	PORTA SANFONADA	MOGMO	R\$47,50	R\$950,00

			210X80			
623	200	KG	PREGO 15X15 C/CABEÇA	GERDAU	R\$7,00	R\$1.400,00
624	200	KG	PREGO 17X21 C/CABEÇA	GERDAU	R\$7,00	R\$1.400,00
625	200	KG	PREGO 18X30 C/CABEÇA	GERDAU	R\$7,00	R\$1.400,00
626	200	KG	PREGO 19X36 C/CABEÇA	GERDAU	R\$7,00	R\$1.400,00
627	200	KG	PREGO 22X48 C/CABEÇA	GERDAU	R\$7,00	R\$1.400,00
628	06	UND	PRUMO DE CENTRO 300G	BLACK JACK	R\$13,90	R\$83,40
629	06	UND	PRUMO METÁLICO DE 400G	BLACK JACK	R\$13,90	R\$83,40
667	10	UND	REGISTRO GAVETA DE 1.1/4	DOCOL	R\$19,50	R\$195,00
668	20	UND	REGISTRO GAVETA DE 2	DOCOL	R\$60,00	R\$1.200,00
669	20	UND	REGISTRO GAVETA DE 3/4	DOCOL	R\$15,00	R\$300,00
670	06	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M, EXTRA REFORÇADA	TRAMONTINA	R\$15,00	R\$90,00
671	500	PCT	REJUNTE CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	CERAMFIX	R\$2,50	R\$1.250,00
673	50	UND	REPARO PARA VÁLVULA	HIDRA	R\$22,00	R\$1.100,00
676	1.600	M	RIPA DE MADEIRA PARA PIQUETE 5X4	MASSOL	R\$1,10	R\$1.760,00
677	20	UND	RODA COMPLETA PNEU/CÂMARA 3,25X8	TRAMONTINA	R\$32,87	R\$657,40
680	15	UND	ROLO DE LÃ 23CM	CASTOR	R\$9,18	R\$137,70
681	50	UND	ROLO DE PINTURA POLIÉSTER 15CM COM SUPORTE	CASTOR	R\$4,20	R\$210,00
682	50	UND	ROLO DE PINTURA	CASTOR	R\$4,20	R\$210,00

			POLIÉSTER 23CM COM SUPORTE			
683	50	UND	ROLO DE PINTURA POLIÉSTER 4CM COM SUPORTE	CASTOR	R\$2,50	R\$125,00
684	30	UND	ROLO DE PINTURA POLIÉSTER 9CM COM SUPORTE	CASTOR	R\$3,00	R\$90,00
688	10	UND	ROLO PARA TEXTURA MÉDIA 23CM	CASTOR	R\$8,97	R\$89,70
689	10	UND	SACHO PARA JARDIM 110 CM	TRAMONTINA	R\$17,93	R\$179,30
692	30	GALÃO O	SELADOR MADEIRA 0,900ML	SUVINIL	R\$16,67	R\$510,00
693	100	UND	SELADOR MADEIRA 3600ML	SUVINIL	R\$25,00	R\$2.500,00
694	250	UND	SERRA STARRET OU SIMILAR	STARRET	R\$4,40	R\$1.100,00
698	06	UND	SERROTE AMADOR 22"	TRAMONTINA	R\$14,00	R\$84,00
699	06	UND	SERROTE AMADOR 24"	TRAMONTINA	R\$15,00	R\$90,00
700	03	UND	SERROTE PARA PODA CURTO, 12"	TRAMONTINA	R\$14,00	R\$42,00
703	100	UND	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO MOLDURA	PLATIBANDA	R\$3,40	R\$340,00
704	30	UND	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM GAIOLA	CASTOR	R\$5,70	R\$171,00
705	30	UND	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES	CASTOR	R\$4,40	R\$132,00
706	100	UND	TÁBUA DE PINUS 3M 6X20	BONFIN	R\$11,00	R\$1.100,00
707	100	UND	TÁBUA DE PINUS 3M 6X30	BONFIN	R\$12,60	R\$1.260,00

725	05	UND	TANQUE DE FIBRA 3 BOJOS	TRAVERTINO	R\$87,00	R\$435,00
726	50	UND	TÊ AZUL DE 50MM	AMANCO	R\$2,25	R\$112,50
748	10	ROLO	TELA DE SOMBREAMENTO 50% (SOMBRITE) 3,00 DE LARGURA X 40 METROS	SOLPACK	R\$220,00	R\$2.200,00
749	100	M	TELA GALINHEIRO 1,50MT	GERDAU	R\$3,10	R\$310,00
750	100	M	TELA GALINHEIRO 1,80MT	GERDAU	R\$2,85	R\$285,00
752	100	M	TELA VIVEIRO 1M	EXTRA	R\$3,90	R\$390,00
753	200	UND	TELHA AMIANTO 2,44X0,50 (4MM)	BRASILIT	R\$13,90	R\$2.780,00
754	200	UND	TELHA AMIANTO 2,44X1,10 (5MM)	BRASILIT	R\$32,00	R\$6.400,00
764	20	UND	TERMINAL COM BOCAL PARA CALHA DE ZINCO DIREITO	PLATIBANDA	R\$10,20	R\$204,00
765	20	UND	TERMINAL COM BOCAL PARA CALHA DE ZINCO ESQUERDO	PLATIBANDA	R\$10,20	R\$204,00
766	20	UND	TESOURA COM CABO DE MADEIRA PARA PODAR GRAMA 12" MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	R\$13,00	R\$260,00
767	08	UND	TESOURA DE PODA 8" COM CABO PLÁSTICO MARCA	TRAMONTINA	R\$12,10	R\$96,80

			TRAMONTINA OU SIMILAR			
770	30.000	UND	TIJOLO 09X19X29	JANAUBA	R\$0,59	R\$17.700,00
776	15	LATAS	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR AMARELO COM 18 LITROS	SUPERMAX	R\$178,00	R\$2.670,00
777	15	LATAS	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NA COR BRANCA COM 18 LITROS	SUPERMAX	R\$178,00	R\$2.670,00
778	250	LATA	TINTA PARA PISO 18LITROS, CLASSE A, (CORES DIVERSAS) PARA QUADRAS ESPORTIVAS	NOVA COR	R\$133,00	R\$33.250,00
798	05	UND	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	TRAMONTINA	R\$30,00	R\$150,00
799	50	UND	TRINCHA ½	AMANCO	R\$0,99	R\$49,50
800	50	UND	TRINCHA ¾	AMANCO	R\$0,99	R\$49,50
801	50	UND	TRINCHA 1	AMANCO	R\$1,15	R\$57,50
802	50	UND	TRINCHA 1.1/2	AMANCO	R\$1,15	R\$57,50
803	50	UND	TRINCHA 2	AMANCO	R\$2,00	R\$100,00
804	50	UND	TRINCHA 3	AMANCO	R\$2,15	R\$107,50
805	50	UND	TRINCHA 3.1/2	AMANCO	R\$2,15	R\$107,50
806	50	UND	TRINCHA 4	AMANCO	R\$5,50	R\$275,00
807	150	BARRA A	TUBO 20MM AZUL, BARRA C/6M	AMANCO	R\$2,79	R\$418,50
808	150	BARRA A	TUBO 25MM AZUL, BARRA C/6M	AMANCO	R\$4,90	R\$735,00
809	150	BARRA A	TUBO 32MM AZUL, BARRA C/6M	AMANCO	R\$9,20	R\$138,00
810	150	BARRA A	TUBO 50MM AZUL, BARRA C/6M	AMANCO	R\$9,50	R\$1.225,00
831	100	UND	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	AMANCO	R\$13,00	R\$1.300,00
832	100	UND	TUBO SOLDÁVEL DE	AMANCO	R\$19,00	R\$1.900,00

			40MM			
833	20	UND	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	TUPI	R\$20,00	R\$400,00
834	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	AMANCO	R\$2,00	R\$40,00
835	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	AMANCO	R\$2,15	R\$43,00
836	50	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	AMANCO	R\$4,75	R\$237,50
837	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM	AMANCO	R\$13,50	R\$270,00
838	100	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	AMANCO	R\$10,50	R\$1.050,00
839	100	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60MM	AMANCO	R\$20,40	R\$2.040,00
851	30	LATA	VERNIZ MARITIMO 18 LITROS	SUVINIL	R\$400,00	R\$12.000,00
852	35	GALÃO	VERNIZ 3.600 ML	SUVINIL	R\$60,00	R\$2.100,00
860	100	M	ZINCO 35CM	BRASILIT	R\$11,17	R\$1.117,00
861	100	M	ZINCO 40CM	BRASILIT	R\$11,17	R\$1.117,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 348.307,30 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 41,192 e 727**, que será aberto para ampla competitividade, para **fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e FERRAMENTAS**, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 042/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 348.307,30(TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 042/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 27 de Novembro de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal Infraestrutura

VALDECY FERREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 05.558.136/0001-35

Valdeçy Ferreira da Silva

CPF: 007.226.676-71

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____